



CENTRAC

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº. 001 de 06 de junho de 2016

A COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CENTRAC, no uso de suas atribuições e competências legais previstas no estatuto social, em consonância com o disposto na Lei 9.790 de 23 de Março de 1999, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Ação Cultural - CENTRAC para cumprimento dos processos de compras referentes aos convênios firmados com a SENAES e a SPM.

Art. 2º- Para composição da Comissão Permanente de Licitação, fica designado como presidente e demais membro, os seguintes empregados do CENTRAC:

Presidente:

Maria Madalena de Medeiros

Membros:

Sonia Maria Pereira Marinho

Jussara Silva de Assis

Art. 3º- O mandato dos membros da Comissão de Licitação é de um ano.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de aviso e no site do CENTRAC.

Campina Grande, PB – 06 de junho de 2016

Maria do Socorro de Oliveira
Coordenadora Institucional